



**DECRETO Nº 14.228, DE 16 DE JULHO DE 2026**

Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de equipamentos para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 11.996, de 16 de julho de 2026,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária para investimento e estruturação das unidades de Atenção Especializada em Saúde, especificamente para a aquisição de equipamentos destinados à Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

|                        |                                                                                                      |     |            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 02                     | PODER EXECUTIVO                                                                                      |     |            |
| 02.08                  | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE                                                                        |     |            |
| 02.08.01               | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                             |     |            |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                                                                                      |     |            |
| 10                     | SAÚDE                                                                                                |     |            |
| 10.302                 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL                                                                |     |            |
| 10.302.0009            | FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE |     |            |
| 10.302.0009.2          | Atividade                                                                                            |     |            |
| 10.302.0009.2.179      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UPAS E UNIDADE DE RETAGUARDA DO MELHADO                                | R\$ | 297.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA    |                                                                                                      |     |            |
| 4.4.90.52              | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                                   | R\$ | 297.000,00 |
| FONTE DE RECURSO       | 5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS                                                 |     |            |

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste Decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e



noventa e sete mil reais), decorrentes do ingresso de recursos oriundos de Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob nº 13776.6130001/26-001.

Art. 3º Fica o presente crédito adicional especial incluído na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 16 de julho de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. nº 50.023/2026 (“ACFL”).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D700-4BD7-1190-D7D4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 16/07/2026 09:37:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 16/07/2026 09:44:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/D700-4BD7-1190-D7D4>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Quinta-feira, 16 de julho de 2026 – Nº 489.